

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER Nº 068/2015

Projeto de Resolução nº 03/2015 – “Altera dispositivos que especifica da Resolução nº 140, de 12 de novembro de 2014”

I - RELATÓRIO:

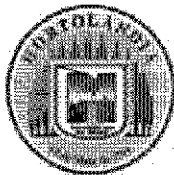
A presente propositura de autoria da Mesa Diretora, visa introduzir alterações na Resolução nº 40, de 12 de novembro de 2014.

As alterações não resultam em acréscimo de despesas, mas visam adequar o texto vigente a fim de ampliar o número de interessados em oferecer saúde suplementar aos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia, visto que antes havia exigências de determinados números de hospitais e laboratórios na região, agora passa a ser exigido atendimento em todas as áreas, sem que se estipule número mínimo de locais.

Submetido à Comissão de Justiça e Redação, recebeu parecer favorável.

II - VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências para seu prosseguimento e sua APROVAÇÃO, razão pela qual submeto a apreciação e votação do presente projeto, consignando que no momento deixo de externar meu voto em observância ao artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, pois, o Presidente da Comissão somente terá direito a voto em caso de empate.

Sala das Comissões, aos 20 de maio de 2015.

CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES
PRESIDENTE/RELATOR

III - VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Presidente/Relator CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES, os demais membros da Comissão de Finanças e orçamento, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

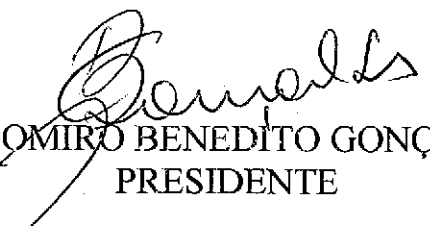
Sala das Comissões, aos 20 de maio de 2015


MARCOS ANTONIO PANÍCIO
VICE-PRESIDENTE


EDIVAM CAMPOS DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO


EDIMILSON MARCELO AFONSO
MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que os demais integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento votaram favoravelmente no presente Projeto de Resolução, e considerando os termos do Regimento Interno do Poder Legislativo supramencionado, deixo de votar na presente propositura pois não houve empate. Por fim, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES
PRESIDENTE